

# **PROJETO DE LEI Nº 19.605/2011**

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Cazumba I.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Cazumba I, com sede e foro na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2011.

CARLOS UBALDINO DE SANTANA

Deputado Estadual – 3º Vice-Presidente

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Cazumba I, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 08 de fevereiro de 1993, com sede e foro na cidade de Senhor do Bonfim no Estado da Bahia, que tem por objetivo básico, organizar os moradores da comunidade para representá-los na solução dos seus problemas, na conformidade dos seus objetivos:

Artigo 3º – A Entidade tem por finalidade:

- a) Lutar pela melhoria da localidade;
- b) Assinar convênios com órgãos governamentais;
- c) Prestar aos moradores serviços de natureza social educacional, recreativa, esportiva e outras atividades;
- d) Elaborar projetos de ordem social.

São objetivos como estes, que implementam melhorias sociais para as comunidades carentes e seu entorno, transformando as auto-estima dos cidadãos. Após serem atendidas as exigências legais exigidas, consideramos oportuno o caráter de utilidade pública de que trata esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2011.

CARLOS UB ALDINO DE SANTANA  
Deputado Estadual – 3º Vice Presidente